

**PORTARIA Nº 119/2021/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços ou compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizado de uma só vez.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação e buffet para fornecimento de café da manhã, destinado ao evento alusivo ao Dia Mundial do Turismo, que acontecerá no dia 15 de outubro de 2021, no auditório da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº01.04.016508.000904/2021-66 – SIGED/AMAZONASTUR;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor da **SEIXAS FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 08.274.282/0001-27, pelo valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de outubro de 2021.

**SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**  
Presidente